



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 2.565 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública Missão Ebenézer,  
Comunidade Terapêutica de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Missão Ebenézer, Comunidade Terapêutica de Ji-Paraná,  
com sede em Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador